ATA N.º 22/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:--

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Manuel Pereira Afonso (PSD)

Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)

Sara Cristina dos Santos Ferreira (PS)

Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU)

Às quinze horas e um minuto, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes.----------

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de----------

---------- **ANTES DA ORDEM DO DIA** ----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, leu uma **declaração** intitulada "O Mérito dos Vinhos de Pegões", cujo teor a seguir se transcreve:----------

"Senhoras e Senhores Vereadores,----------

Celebrámos o dia do Enoturismo, no passado dia 11 de novembro, no Museu Agrícola da Atalaia, com a entrega das medalhas de mérito conquistadas pelos vinhos da Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões, no concurso internacional de vinhos "la selezione del sindico".----------

Celebrámos nesse dia a cultura do vinho, assinalámos a região vitivinícola montijense, assente no conhecimento e na sabedoria popular.----------

Celebrámos nesse dia a renovação do nosso compromisso com a inovação, a criatividade, o trabalho e o conhecimento.----------

Celebrámos nesse dia uma instituição maior da nossa terra e do património empresarial do Montijo, a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões.------

Assinalar a nossa cultura, honrar os nossos melhores, valorizar o património

vitivinícola, fomentar a produção agrícola, é fortalecer a nossa identidade e constitui um dever de todos os montijenses, porque a cada um de nós compete assegurar a continuidade da nossa história.----------
A cultura da vinha e do vinho estão ligados à história da nossa terra, à sua cultura, à sua tradição.----------
É toda esta cultura que os vinhos de Pegões transportam para o Mundo.---------
Como Presidente da Câmara Municipal de Montijo é-nos muito grato reconhecer formalmente o mérito dos vinhos de Pegões e apreciar o trabalho de todos para que a Cooperativa Agrícola de Santo Isidro de Pegões continue a ser uma referência no Montijo e no Mundo.----------
Deixamos um reconhecimento público a toda a equipa da Adega Cooperativa de Pegões pelos prémios alcançados, e a todos aqueles que fazem a vinha e o vinho no Montijo, os agricultores, os técnicos, os enólogos, os empresários e os trabalhadores."----------

A Senhora **Vereadora Sara Ferreira,** no uso da palavra, leu uma **declaração** intitulada " Natal com Arte 2017", cujo teor a seguir se transcreve:----------
"De 25 de novembro a 6 de janeiro de 2018, a Câmara Municipal de Montijo volta a promover mais uma edição do Natal com Arte, consciente que assume um papel preponderante na dinamização cultural, social, económica e turística da cidade e do concelho.----------
Ao longo dos últimos anos, temos apostado numa programação diversificada e abrangente, numa tentativa de proporcionar uma oferta cultural que satisfaça os diversos públicos e que se enquadre nesta época tão particular do ano, onde os valores da família, da proximidade e da solidariedade adquirem uma força redobrada junto de montijenses e visitantes.----------
Estabelecendo uma relação intensa de parceria com o movimento associativo, com as juntas de freguesia, com o comércio local e outros agentes da sociedade civil, pretendemos que o Natal com Arte contribua para a promoção do centro histórico da cidade, para a descentralização da cultura nas freguesias, para a dinamização do comércio tradicional, incentivando igualmente à participação dos cidadãos na vida social e cultural da nossa terra.----------
Este ano, o Natal com Arte vai contar com dezenas de eventos: da música à animação infantil, da arte ao teatro, da animação de rua às tradições natalícias. A abertura oficial está marcada para dia 25 de novembro seguindo-se, às 18h00, a inauguração da iluminação de Natal, com a atuação do Coro Polifónico da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro.----------
Vamos voltar a realizar o Mercado de Natal, o Presépio Vivo, a exposição Arte dos Presépios já na sua nona edição, os concertos nas igrejas em todas as freguesias do concelho, os festejos de passagem de ano com fogo-de-artifício,

a programação infantil com Oficinas Criativas e teatro e, naturalmente, os momentos de solidariedade com a sexta edição da Gala Solidária - Um Bilhete um Alimento, Alimente esta Ideia, que recolhe alimentos para as famílias carenciadas e beneficiárias do apoio alimentar do concelho.----------
Uma programação extensa e variada que transporta consigo a magia, o brilho e, sobretudo, os valores mais nobres desta época de Natal. Desejamos que seja um Natal com Arte 2017 do agrado de todos.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que foi inaugurada, no passado dia 21 de novembro, uma exposição temática de trabalhos realizados pelos alunos do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, no âmbito do GIC - Gabinete de Inclusão e Cidadania, na sede da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE), em Lisboa. Referiu a importância do GIC - Gabinete de Inclusão e Cidadania, como projeto de formação e intervenção do Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra, orientado para a promoção da integração e coesão social dos alunos e para o desenvolvimento da comunidade educativa. Sublinhou que o projeto do GIC vai ao encontro da visão municipal para a educação, que entende a escola como um lugar de ensino, mas também como um espaço de interação social, decisivo na formação das relações sociais dos jovens e na cidadania, tolerância e aceitação da diferença. A finalizar, felicitou a direção do Agrupamento de escolas, os professores, os funcionários, os pais e os alunos envolvidos neste relevante projeto.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Moção** intitulada "PELA SEGURANÇA NA CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA", cujo teor a seguir se reproduz:----------
"O Ramal do Montijo foi um troço ferroviário, em bitola ibérica, que ligava o Pinhal Novo ao Montijo, inaugurado em 4 de outubro de 1908 e encerrado em 1989, na vigência do XI Governo Constitucional de Cavaco Silva.----------
A história deste ramal, da vida económica que por ele fluía, são memórias que Montijo guarda e que constituem um acervo imaterial que a comunidade não esquece.----------
Ainda hoje são muitos os Montijenses que pela proximidade residencial à ferrovia em Pinhal Novo continuam a demandar essa vila para aí acederem por essa ligação ferroviária à capital do país onde trabalham.----------
As populações do concelho, como tantas vezes tem sido consensualizado nos órgãos autárquicos, de há muito que sentem no seu dia-a-dia crescentes dificuldades na sua mobilidade por causa da redução da oferta e qualidade de transporte público, facto que se agrava em face do elevado custo que os

diferentes modos de transporte hoje têm como resultado dos enormes aumentos de preço ocorridos ao longo dos anos.----------
A par deste problema, e fruto de decisões políticas tomadas ao longo de décadas por sucessivos governos do PS, PSD e CDS, e de modo ainda mais profundo durante o anterior governo PSD/CDS, foram ainda fortemente degradadas a fiabilidade, a segurança e o conforto das frotas que os operadores têm ao seu serviço, por ausência da manutenção, e com a redução de trabalhadores efetuada nos diferentes modos de transporte.----------
Como se isto não fosse bastante grave para os utentes dos transportes públicos, o Governo e o IMT têm em curso um processo de alterações nos regulamentos que regem o transporte ferroviário que levarão a que, caso se concretize, os comboios deixem de circular como até hoje com dois agentes a bordo, um dos quais o maquinista, e passem a circular apenas com um único agente - o maquinista.----------
Estas alterações, que estão previstas entrar em vigor no dia 2 de dezembro de 2017, para além de degradar ainda mais a qualidade do serviço prestado aos utentes, terão como consequência o aumento substancial da insegurança na circulação ferroviária e os riscos de acidentes.----------
Elemento central na segurança da circulação ferroviária é a existência de planos de segurança nas empresas, atualizados para a realidade em presença, assim como a existência nos concelhos atravessados pela rede ferroviária de Planos de Protecção Civil que contenham medidas de prevenção, contingência e socorro perante ocorrências que se verifiquem.----------
Estas medidas, a concretizarem-se terão, também, necessariamente, implicações nas pessoas com mobilidade reduzida, que já hoje se confrontam com enormes dificuldades para lhes ser garantido o direito à mobilidade, nomeadamente pela existência de barreiras físicas, pelo desguarnecimento das estações, pela ausência de equipamentos que permitam ter acesso às plataformas ou pelas avarias que se verificam com regularidade e, a serem viabilizadas estas alterações, perderão todo o apoio quer no embarque, quer no desembarque do comboio.----------
Perante isto, e considerando que são enormes os riscos que estas alterações encerram para a segurança da Circulação Ferroviária e consequentemente para os utentes deste modo de transporte, e para as populações das áreas atravessadas pela rede ferroviária, a Câmara Municipal de Montijo, reunida ordinariamente nos Paços do Concelho, a 22 de novembro de 2017, delibera:--
1- Recomendar a todas as entidades envolvidas no processo que o suspendam, tendo em conta as opiniões dos profissionais do sector, que reforcem os

mecanismos regulamentares, e que assegurem a circulação ferroviária com um mínimo de dois trabalhadores com funções de segurança em cada comboio;----
2- Dar conhecimento a todas as entidades envolvidas no processo - Governo, IMT, AMT - de que não está de acordo com o crescimento do risco para a circulação ferroviária que implica a circulação de comboios com um só trabalhador com funções de segurança nas condições e pelas razões aqui expressas.".----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, leu um **documento**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Os Vereadores da CDU têm conhecimento que o pagamento de honorários das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), se encontram em atraso.-------
Dos professores/formadores, chega-nos a informação que a entidade dinamizadora, Banda Democrática 2 de Janeiro (BD2J), tem demonstrado dificuldades em regularizar os pagamentos dos professores/formadores, situação que achamos inadmissível.----------
Os professores/formadores cumprem planificações e diretrizes do ministério da educação, trabalham com o peso de enriquecer um currículo que por si já é extremamente longo e rico, tomam conta, educam, explicam, trabalham com crianças.----------
Um grupo de crianças, cada uma com as suas capacidades, desejos e expectativas na aula que com um cariz formal, aborda vezes sem conta os conteúdos de forma não-formal, divertida, apesar de profundamente profissional.----------
Pontuais e corretos, cumprem aquilo que lhes é solicitado, pelo que, o mínimo (volto a frisar), o mínimo, que podem solicitar é o respeito de a tempo e horas, receberem o seu pagamento!----------
Pelo que explicamos, os Vereadores da CDU, em reunião de Câmara Municipal de Montijo, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, questionam:----------
1- São apenas os professores/formadores recrutados pela entidade dinamizadora das AEC, denominada por Banda Democrática 2 de Janeiro que se encontram com os ordenados em atraso? Ou existem outros profissionais da mesma área, afetos a outra entidade dinamizadora que se encontram na mesma situação?----------
2- Sabendo a Câmara Municipal de Montijo que o pagamento dos honorários dos professores/formadores está relacionado com tranches enviadas pelo

ministério, acautelou este atraso, avisando os professores/formadores à data do seu recrutamento, da possibilidade deste atraso se vir a concretizar?--------
3- Aquando do recrutamento dos profissionais, foi acordado que os ordenados seriam pagos até ao dia 08 do mês seguinte da prestação de serviço. Existiu já um esforço por parte da Câmara Municipal de Montijo para cumprir este acordo, mesmo que adiantando verbas à BD2J para o fazer?----------
4- Não tendo sido cumprido este acordo, os professores/formadores serão compensados de alguma forma pela espera?----------
5- Sabemos ainda, através dos professores/formadores, nomeadamente do grupo de Atividades Lúdico-Expressivas (ALE), que além das deslocações, são os professores que financiam do seu próprio bolso os materiais para trabalhos manuais e de expressão plástica, fazendo com que os mesmos tenham ainda mais prejuízo neste processo.----------
Estes profissionais podem reaver o dinheiro investido nestes materiais utilizados em prol dos alunos e do seu ensino? Como?----------
6- Foi dito aos profissionais que dia 27 do corrente mês as verbas seriam disponibilizadas e que isso se deve à libertação da verba a partir da próxima Assembleia Municipal. Sr. Presidente, Sr.ª Vereadora da Educação, esta situação não deveria ter sido acautelada antes? Necessitamos de chegar a novembro para pagar ordenados a professores/formadores que tudo fazem pelas nossas crianças desde setembro!?----------
7- De quem é a responsabilidade deste atraso?".----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, em resposta à Senhora Vereadora Ana Baliza informou que teve a oportunidade de reunir e transmitir aos docentes/formadores no passado dia 20 de novembro, que a Câmara Municipal apenas teria condições de efetuar as transferências para a Banda Democrática 2 de Janeiro quando ocorresse a próxima reunião da Assembleia Municipal. Relembrou que na reunião de Câmara de 8 de novembro foram aprovados os protocolos tripartidos entre a Câmara Municipal, os Agrupamentos e, no caso em concreto, com a Banda Democrática 2 de Janeiro. Relembrou ainda que o pagamento é efetuado em três tranches, estando a primeira atrasada em virtude do ato eleitoral e a aguardar a autorização da plurianualidade da verba pela Assembleia Municipal na reunião que se realizará no próximo dia vinte e cinco e vinte e seis de novembro. Afirmou que não se trata de uma questão de falta de verbas mas sim de legalidade nos procedimentos.----------

A Senhora **Vereadora Ana Baliza**, no uso da palavra, solicitou esclarecimentos, relativamente ao primeiro e segundo ponto das questões supracitadas.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que a contratação e a relação com os docentes são uma competência da instituição com quem a Câmara protocolou. Disse ainda que, relativamente ao pagamento dos honorários em atraso, apenas tem conhecimento da Banda Democrática 2 de Janeiro, das restantes não lhe "chegou qualquer feedback" e relembrou que na última reunião de Câmara, aquando da aprovação das propostas, foram esclarecidos todos os condicionalismos, concluindo que havia assumido perante os/as professores/as a responsabilidade, enquanto Vereadora da Educação, contudo, disse que como os senhores Vereadores tem conhecimento, era de todo impossível ter-se tratado mais cedo, em virtude da necessidade da autorização da plurianualidade da verba pela Assembleia Municipal, que irá deliberar o assunto na próxima assembleia extraordinária.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que o executivo municipal acompanha todo o problema, e manifestou a vontade de o resolver o mais rapidamente possível, mas recordou que os procedimentos administrativos e o princípio da legalidade têm de ser cumpridos. Relembrou ainda que na última reunião de Câmara foram aprovados os protocolos, os procedimentos e as verbas previstas e que esses documentos aguardam agora a autorização da plurianualidade da Assembleia Municipal. Disse que, uma vez cumprida a legalidade de todo o processo será resolvido de imediato o problema colocado.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente,----------
Srs. Vereadores;----------
Os Montijenses souberam com perplexidade, ainda há poucos dias, do ocorrido com um chefe da PSP, Carlos Meireles, agredido na esquadra de Montijo, no contexto do apoio e proteção a uma cidadã que aí se dirigiu para pedir ajuda, pois o filho perseguia-a e eventualmente agredia-a, exigindo-lhe dinheiro.-----
O agressor terá tentado manietar a vítima e, perante a intervenção do chefe Meireles, sozinho na esquadra, atingiu-o na cara onde ficou bem visível a violência da agressão.----------
Na sequência, uma organização sindical terá responsabilizado o Comando Distrital da PSP de Setúbal por eventual abandono das normas de segurança e o caso originou alarme social. Alarme, esse, a que poderá não ter sido estranha a circunstância de ter sido noticiado que meses atrás, em agosto, salvo erro, três homens haviam sido detidos na madrugada de 31, no Montijo, por agressões a agentes da PSP, num caso que ocorreu durante uma ação de fiscalização rodoviária.----------

Sr. Presidente,----------
Srs. Vereadores;----------
A atividade das forças e serviços de segurança e a vida dos seus profissionais continuam a ser marcados por muitos e variados problemas, com reflexos no direito das populações à segurança e tranquilidade públicas.----------
O PCP, desde há muito, vem alertando para a densificação desses mesmos problemas, ao mesmo tempo que intervém com propostas concretas no sentido de trazer à área da Administração Interna uma outra política capaz de lhes responder e contribuir para um melhor cumprimento do desígnio constitucional que é cometido às forças e serviços de segurança - o de "defender a legalidade democrática e garantir a segurança interna e os direitos dos cidadãos".---------
Não existirá melhor segurança se a maioria dos respetivos profissionais se sentir desmotivada, anos a fio sem progressões na carreira, sem estímulos à formação, com meios materiais envelhecidos ou desadequados, com cargas horárias inadmissíveis, a aguardar há anos um subsídio de risco profissional.----------
O PCP tem apresentado ao longo dos anos inúmeras iniciativas parlamentares com vista à dignificação e valorização dos profissionais das forças e serviços de segurança, e de garantia de condições de implementação de uma política de segurança e tranquilidade públicas. Reivindicamos uma política de segurança das populações preventiva e não reativa, ou seja, de proximidade, na persistente intervenção para o reconhecimento do sindicalismo na PSP e do associativismo socioprofissional na GNR ou na defesa de uma Lei de Programação de Investimentos em Infraestruturas e Equipamentos criteriosa, mas impulsionadora na resposta aos problemas a que se destina.----------
A política de direita de sucessivos Governos, e mais violentamente as medidas adotadas no quadro dos PEC e do Governo PSD/CDS-PP, agravou os problemas. As duas principais forças de segurança estão cada vez mais envelhecidas, o parque de viaturas está envelhecido, há falta de equipamentos individuais, de recursos humanos, de instalações desadequadas para os profissionais - homens e mulheres - e para os cidadãos que a elas se dirigem.----------
Não cabendo, nesta apreciação, considerações de maior pormenor relativamente aos problemas e idiossincrasias de cada força de segurança que intervém no nosso território e no país em geral, fica aqui expressa a preocupação com um modelo de policiamento que conduz ao afastamento das forças de segurança das populações, particularmente nas áreas onde intervém a PSP. Paradoxalmente, parece ressuscitar a velha e perigosa tese de que se pode "fazer mais com menos". Foi, aliás, esta tese, que se ouviu recentemente, por mais de uma vez, aos responsáveis pela tutela, a propósito da libertação de pessoal em serviços administrativos para a componente operacional ...----------

O PCP sempre interveio por forças e serviços de segurança que cumpram a legalidade democrática, cumpram e respeitem a Constituição da República, batendo-se simultaneamente para que o façam garantindo a dignificação e valorização do seus estatutos sociais, profissionais e materiais, condições que melhor suportam a concretização do direito à tranquilidade e segurança das populações.----------

A relação de proximidade, de responsabilidade na representação popular que legitima a intervenção dos eleitos locais na defesa dos direitos dos munícipes e fregueses, também na área da segurança, motivou o PCP, há décadas, a avançar com o Projeto de Lei n.º 68/VII de Criação dos Conselhos Municipais de Segurança.----------

Não pode, pois, a Vereação CDU, deixar de lamentar aqui, profundamente, e uma vez mais, sem a mínima cedência ao populismo, a circunstância absolutamente injustificável da não realização de uma reunião do Conselho Municipal de Segurança de Montijo em quatro anos, no mandato de 2013-2017 e a circunstância, ainda mais incompreensível de o Presidente de Câmara ter assegurado que assumindo "todas as responsabilidades" não o convocara nem iria convocar.----------

Os conselhos municipais de segurança, aprovados - salvo erro - apenas com a única abstenção do PSD, são o local por excelência onde os eleitos locais que aí têm assento, os agentes do território e as forças de segurança partilham preocupações e o "estado" dos índices de segurança ou insegurança objetivos ou subjetivos. Aí se deve concretizar um momento importante da relação de proximidade entre as forças de segurança e o Poder Local Democrático; aí se consolidam sinergias, se cria relação e estima institucional e pessoal com os eleitos e por seu intermédio com os eleitores seus representados; aí de sinalizam os bairros e agregados mais carentes de policiamento de proximidade. O desprezo institucional pelo órgão consultivo Conselho Municipal de Segurança é, no mínimo, uma demonstração de um conceção minimalista do exercício do Poder Local, das altas responsabilidades que estão cometidas aos eleitos e do relevo da legitimidade democrática com que os autarcas estão investidos. É uma noção de gestão burocrática, isolada, corporativista, de uma ideologia que separa a falácia da "sociedade civil" de uma outra sociedade dita "pública" que se deve limitar à "autorregulação" a "deixar fazer, deixar passar" de puro liberalismo.----------

Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------

Esta Vereação exorta-o a no mais curto espaço de tempo, promover como é sua obrigação legal, a convocação de uma reunião do Conselho Municipal de

Segurança de Montijo. Queremos ouvir dos Comandos das forças de segurança que protegem a liberdade, a pessoas e os bens dos Montijenses, como estão a sua disponibilidade, recursos e meios materiais e humanos, as dificuldades e potencialidades para o bom exercício das tarefas que lhes estão cometidas. Com a certeza, de experiência feita, de que serão os autarcas os melhores portadores, à tutela, das necessidades da comunidade que representam.------- Basta de inexplicável inação!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, considerou lamentável a ideia falsa do Senhor Vereador da CDU que, numa atitude populista, pretende confundir os menos atentos de que a reunião do Conselho Municipal de Segurança tem relação direta com a segurança das pessoas. Disse que o Conselho Municipal de Segurança é um órgão consultivo e não executivo e que a segurança pública é competência do Estado e da polícia e não das Autarquias. Afirmou que não existe qualquer desprezo institucional para com as forças de segurança, esclarecendo que resolvem os problemas de segurança no concelho. Referiu que os problemas de segurança se resolvem em reuniões diretas de proximidade e acompanhamento com as forças de segurança, tendo informado sobre a realização de reuniões regulares com a Polícia de Segurança Pública (PSP), com a Guarda Nacional Republicana (GNR) e com a Proteção Civil. Disse que o Conselho Municipal de Segurança é um órgão consultivo, que com as eleições, neste mandato estão reunidas as condições e a ser desenvolvidas ações com a Assembleia Municipal para o seu funcionamento o mais breve possível. Informou o apoio da Câmara Municipal na melhoria das instalações do quartel da GNR de Canha, do Afonsoeiro e do edifício da PSP. Concordou com o facto de ser necessário reforçar os meios para o exercício das funções dos agentes das forças de segurança, tendo informado que tem tratado com o Ministério da Administração Interna para a possibilidade no processo de desenvolvimento da instalação do Aeroporto no Montijo do alargamento das instalações para as forças de segurança. Lamentou a agressão ao chefe da PSP, Carlos Meireles, e aproveitou a oportunidade para expressar a sua solidariedade institucional pelo sucedido.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que o Senhor Presidente durante quatro anos não justificou a não convocação do Conselho Municipal de Segurança, que haveria apenas assumido as suas responsabilidades e dito que não convocaria, nem iria convocar e que agora com as eleições da Assembleia Municipal estão reunidas as condições. Questionou sobre que condições é que inexistiram durante quatro anos que o impediram, enquanto responsável legal por esta convocação, de a concretizar. Disse ainda que é um truque de retórica o Senhor Presidente afirmar que os problemas de segurança

não se resolvem com o Conselho Municipal de Segurança, tendo reiterado que o Conselho Municipal de Segurança é um órgão que deve ter regulares reuniões e que os agentes do território que dele participam possam aferir das forças de segurança, elementos, explicações e até informações, nomeadamente dificuldades próprias e até potencialidades para serem implementadas a curto prazo, afirmando não ser para resolver mas também não ser para prejudicar. Disse ainda que o desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Segurança tem que ver com a dinamização do principal dinamizador do Conselho Municipal, que é o Senhor Presidente. Acrescentou que se estivesse nas condições do Senhor Presidente teria solicitado uma reunião imediata com o comandante distrital da PSP do Comando distrital de Setúbal para saber o que justifica a presença apenas de um graduado numa esquadra. Por fim questionou o que acontece ao Montijo se não tiver o Aeroporto, considerando que apenas subsistirá.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que assumiu politicamente a responsabilidade de não reunir o Conselho Municipal de Segurança, evitando novos conflitos com a anterior Assembleia Municipal e que o Senhor Vereador da CDU sabe quais as condições que levaram às dificuldades na constituição do referido Conselho porque participou na maioria negativa que contribuiu para os vários bloqueios políticos que ocorreram.------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, leu uma **declaração política**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Nos termos da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Organização Internacional do Trabalho e da Constituição da República Portuguesa, toda a pessoa tem direito ao trabalho e a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita ao próprio e à sua família assegurar uma existência digna.-----
O Direito Constitucional e Internacional procura com estas normas defender a dignidade e o valor da pessoa humana, dignidade essa que na nossa comunidade, se encontra ameaçada.----------
Com efeito, são vários os exemplos de salários em atraso no Montijo, a saber:-
1- A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (Escola Profissional), reiteradamente, e com maior incidência nos últimos anos, demonstra ser incapaz de pagar pontualmente os salários aos seus colaboradores. Até segunda-feira estavam por pagar parte dos salários (20%) a dezenas de colaboradores;----------
2- Os professores das atividades extracurriculares para além de receberem remunerações muito baixas, têm, igualmente, dois meses de salário em atraso;-
3- Os atletas do Clube Olímpico de Montijo, muitos deles imigrantes de países longínquos e sem qualquer apoio familiar ou social, têm - não obstante o

louvável esforço e dedicação dos órgãos sociais - dois meses de salários em atraso;----------
4- Os trabalhadores da União Mutualista de Montijo, não obstante o louvável esforço e dedicação dos atuais órgãos sociais - têm por receber dezenas de milhares de euros de salários.----------
E perante tudo isto perguntamos:----------
- Como é possível que a Câmara Municipal de quem depende a Escola Profissional e os professores das AECS tenha, constantemente, salários em atraso e, simultaneamente, o Partido Socialista apregoe a saúde financeira da Câmara?!----------
- Como é possível que o Presidente e Vereadores do Partido Socialista recebam a tempo e horas os seus salários quando os trabalhadores da Escola Profissional e os professores das AECS o não recebam?!----------
- Como é possível que o Presidente e os Vereadores do Partido Socialista sejam os primeiros a aparecer nos bons momentos do Clube Olímpico de Montijo, mas fazem de conta que não há salários em atraso e um grave problema social?!----
- Como é possível que a União Mutualista esteja em situação crítica e durante anos o Partido Socialista assobiasse ao cochicho...estava tudo bem?!----------
- Como é possível tanta indiferença da comunidade e por parte da autarquia tanta incompetência e falta de respeito pelas pessoas?!".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, declarou que todos os casos referidos pelo Senhor Vereador João Afonso do PSD, a serem verdadeiras, são da responsabilidade das entidades referidas e não da responsabilidade da Câmara Municipal de Montijo. Considerou, por isso, intelectualmente desonesto responsabilizar a Câmara por eventuais atrasos nos ordenados de instituições alheias. De todos os casos e considerações do PSD, salientou o caso do Clube Olímpico do Montijo, argumentando que um autarca responsável deve conhecer que um Município só pode apoiar o futebol de formação, como faz o Município de Montijo, e que é ilegal apoiar o futebol profissional. Todavia, afirmou que se manifesta solidário com todos os trabalhadores que possam ter salários em atraso e que é por isso que tudo tem feito no apoio e nas diligências necessárias a ultrapassar os problemas pontuais que têm ocorrido em algumas instituições do concelho. Afirmou que na Câmara Municipal e nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, da responsabilidade do executivo municipal, não existem salários em atraso.------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse compreender as questões formais e legais, considerando contudo, que existem também as questões humanas e da dignidade das pessoas, para além da imagem da terra a preservar. Disse que, relativamente à Associação para Formação Profissional e

Desenvolvimento do Montijo-AFPDM, a mesma "nasceu" de uma decisão política e o seu capital social depende da Câmara Municipal de Montijo. Disse ainda, que relativamente às AEC'S, os protocolos celebrados são um instrumento para resolver uma situação que mil funcionários da Câmara e trinta milhões de euros não conseguiram resolver e que, como é do conhecimento da Câmara, estas Instituições não tinham capacidade de gestão para suportar um "stress" de tesouraria, argumentando que a responsabilidade política e humana é da Câmara Municipal e que o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores não deviam receber enquanto estes trabalhadores não fossem pagos. Relativamente ao Clube Olímpico, questionou qual é a política desportiva da Câmara Municipal, acrescentando que se o Clube está a usufruir de instalações e subsídios municipais, que o mesmo se alavanca num projeto nacional e não paga os ordenados aos jogadores "não devemos ficar confortáveis com o facto de estar na nossa terra, pessoas a viver e a passar mal.". Por fim, disse que a União Mutualista de Montijo tem uma importância social, justificando que emprega muitas pessoas, e que a Câmara Municipal sempre "abafou" a situação.---------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que reuniu, na passada segunda-feira, com o senhor Presidente do Conselho de Administração da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo-AFPDM e que não havia sido informada sobre qualquer problemática grave de vencimentos em atraso. Em relação à União Mutualista disse ter apenas conhecimento de haver uma parte dos subsídios de férias por pagar. Afirmou que a Câmara não tem mil funcionários, mas os que tem são capazes de resolver os problemas que a Câmara tem, e que as AEC'S não podem ser dadas pelos profissionais que desempenham funções na Câmara, mas sim por profissionais contratados. Disse que durante os últimos anos letivos foram feitas contratações que não responderam nem às necessidades dos alunos, nem das famílias, que os docentes, em virtude das poucas horas semanais tem um salário muito baixo, e que é natural, e desejável, que assim que consigam outras condições de trabalho se vão embora. Disse ainda que, no último ano, para responder às necessidades, houve a contratação de docentes até ao final do ano letivo e que inclusive no Agrupamento de Canha, Pegões e Santo Isidro, não conseguiram implementar as AEC'S, não por incapacidade dos trabalhadores da Câmara Municipal de Montijo, como o Senhor Vereador afirmou, mas sim porque as condições de contratação destes docentes não são dignas para a profissão, fruto do estado em que a Troika deixou os docentes e os trabalhadores em funções públicas neste país. Por fim disse, que a Câmara efetuará pagamentos com o seu voto, unicamente sobre questões que forem legais e da competência que a Câmara.----------

Admitida por unanimidade a **Moção** apresentada pela CDU, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, colocou seguidamente à discussão e deu a palavra aos Membros que pretendessem intervir.----------

A Senhora **Vereadora Maria Clara Silva**, no uso da palavra, disse que o PS desconhece o processo de alterações referido na Moção e que não podem votar favoravelmente a afirmação "ao longo de décadas por sucessivos governos do PS, PSD e CDS...", tendo sido proposto retirar da referida frase "PS".----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, concordou com a correção proposta à Moção.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** submeteu a votação a **Moção** apresentada pela CDU com a correção, onde se lê "...ao longo de décadas por sucessivos governos do PS, PSD e CDS...", deve ler-se "...ao longo de décadas por sucessivos governos, e de modo...", tendo sido a mesma *aprovada com dois votos a favor da CDU e cinco abstenções, quatro do PS e uma do PSD.*----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, apresentou a **declaração de voto**, cujo teor a seguir se reproduz:----------
"Senhoras e Senhores Vereadores,----------
Os eleitos pelo Partido Socialista votaram por abstenção a Moção intitulada "Pela segurança na circulação ferroviária", apresentada pela CDU, porque desconhecem o alcance do processo de alterações referidas na mesma, quais os seus fundamentos e as justificações para a adoção da medida.----------
A Moção apresentada não é clara e omite aspetos de gestão dos transportes públicos ferroviários a que a medida pretende responder e porventura melhorar.----------
Todavia, por razões de ordem geral relativas à segurança nos transportes públicos e à segurança dos cidadãos, os eleitos do Partido Socialista votaram por abstenção a Moção apresentada.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **06 de novembro e 17 de novembro de 2017: Licenças Administrativas: 3; Alterações: 2; Informações Prévias: 1.**----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta,** deu conhecimento dos **Despachos** proferidos nos dias **06, 10 e 16 de novembro de 2017,** respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de

Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. ----------

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 21/2017**, referente à **reunião ordinária desta Câmara Municipal de oito de novembro do ano de dois mil e dezassete,** com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo e por todos lida e validada, tendo sido a mesma *aprovada por unanimidade.*----------

A Senhora **Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza** (CDU), não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo.----------

---------- **ORDEM DO DIA** ----------

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA----------

1- PROPOSTA N.º 45/2017 - DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR DESPESAS ATÉ € 748.196,85 NO ÂMBITO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA.----------

O Regime Jurídico de realização das despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços aprovado pelo Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, prevê no seu artigo 29.º, n.º 2, que as competências nele atribuídas às câmaras municipais (...) podem ser delegadas nos seus presidentes até € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos).----------

CONSIDERANDO QUE:----------

- o referido diploma legal foi revogado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro - que Aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP) - mas que, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º, manteve em vigor o artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;----------

- o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar;----------

- a decisão de escolha do procedimento de formação dos contratos, deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar;------

- a decisão de contratar cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar;----------

- a decisão de contratar, quando o contrato a celebrar não implique o pagamento de um preço, cabe ao órgão competente para o efeito nos termos da respetiva lei orgânica ou dos seus estatutos;----------

- todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar podem ser delegadas, sem prejuízo do disposto na parte final no n.º 2 do artigo 69.º do CCP (cfr. artigo 109.º CCP);---
- o instituto da delegação de competências torna mais célere os procedimentos administrativos geradores de despesa,----------
PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:----------
1. DELEGAR no Presidente da Câmara todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes - à Câmara Municipal enquanto órgão competente para a decisão de contratar (cfr. 36.º, n.º 1 CCP) até ao limite da despesa correspondente a € 748.196,85 (setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho *ex vi* alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do n.º 1 do artigo 109.º, sem prejuízo do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º ambos do CCP.----------
2. DELEGAR no Presidente da Câmara, quando o contrato a celebrar não implique o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes - à Câmara Municipal enquanto órgão competente para a decisão de contratar (cfr. 36.º, n.º 2 CCP) e esta (decisão de contratar) haja sido delegada na Presidente da Câmara.----------
3. DETERMINAR que a delegação da competência para autorização da despesa inerente ao contrato a celebrar ou, quando o contrato a celebrar não implique o pagamento de um preço pela entidade adjudicante, a delegação da competência para a decisão de contratar, implica a delegação das demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo CCP, exceto as que o delegante expressamente reservar para si.----------
4. DELEGAR as competências necessárias à instrução dos procedimentos e à execução das decisões bem como das deliberações tomadas pelo órgão executivo, quer nas matérias delegadas como nas não delegadas, incluindo as referentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens ou serviços, designadamente, todas as previstas no Código dos Contratos Públicos e demais legislação conexa, inclusive nos procedimentos respeitantes a deliberações que se situem acima do limite ora delegado no presidente da câmara.----------
5. AUTORIZAR a subdelegação das competências delegadas na presente proposta nos vereadores ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 46.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.----------
6. PROCEDER À RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, de todos os atos administrativos ora delegados praticados desde o dia 2 de outubro de 2017 pelo Presidente da Câmara, que estejam em conformidade com a presente delegação de competências.---------
7. PUBLICAR a presente deliberação em edital afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação, no boletim municipal bem como no sítio da Internet do município no prazo de 30 dias em conformidade com o disposto no artigo 56.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 159.º *ex vi* 47.º, n.º 2 do Código do Procedimento Administrativo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
"Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Está devidamente fundamentada na legislação, nomeadamente no Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de junho, concretamente no n.º 2 do artigo 29.º, a possibilidade de serem delegadas no presidente de câmara "As competências atribuídas pelo (...) diploma às câmaras municipais, (...) até 150.000 contos".----------
Estão preenchidos todos requisitos legalmente exigidos e que são cumulativos:
1.º- Esta Câmara é o órgão competente para delegar poderes noutro órgão do Município, o presidente;----------
2.º- Existe a lei de habilitação que permite ao delegante delegar;----------
3.º- Existem dois órgãos competentes: um que agirá como delegante e outro como delegado.----------
Cumpridos estes requisitos essenciais, termina aqui o direito e começa a política pura e dura. Que leva um presidente de Câmara com confortável maioria absoluta a querer que a Câmara em que dispõe de capacidade para fazer aprovar todas e quaisquer propostas obtenha desta a delegação de competências para autorizar despesas até mais de 748 mil Euros?----------
- Não será receio da oposição, porque esta não pode, mesmo se convergente na apreciação do mérito que preside à intenção de realizar a despesa, impedi-la de forma nenhuma;----------
- Será porque, como se diz nos considerandos, a delegação de competências tornará mais célere os procedimentos administrativos? Uma despesa deste montante não se idealiza e materializa de um instante para o outro, dá tempo

e exige dos serviços os procedimentos administrativos e contabilísticos que regulam estas matérias.----------
- Será por razões de evidente menor transparência na gestão, não já e apenas para os membros da oposição mas igualmente para toda a Câmara, impedindo a sindicalização democrática, por TODOS da racionalidade, conveniência, oportunidade da despesa?----------
Dir-se-á, e por comodidade voltamos ao direito, que os poderes típicos da delegação estarão sempre presentes, nomeadamente:----------
- A delegante tem um poder de quase direção, já que aprova planos de atividades, de investimentos e documentos provisionais;----------
- Porque tem o poder de revogar os atos daquele em quem delegará poderes;--
- Porque tem, finalmente, o poder de fazer cessar a delegação...----------
Tudo isto é legalmente possível, mas politicamente impossível no quadro atual da composição de forças nos órgãos municipais e na relevância político partidária de uns agentes em face de outros. "O poder revela o homem", disse Aristóteles. Este poder absoluto está a revelar-se e a revelar a liderança que sempre soubemos que tínhamos.----------
A transparência não assegura por si só a justeza das políticas e das ações, a colegialidade do órgão não é um capricho, resulta claramente da vontade expressa do legislador, a democracia não fica a ganhar com a presente proposta. Em consciência a CDU vota contra.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, referiu que a delegação de competência expressa na presente proposta visa única e exclusivamente a celeridade e eficiência nos procedimentos administrativos e relembrou que qualquer interessado poder consultar as adjudicações no âmbito da contratação pública no portal eletrónico "basegov".----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, disse que iria votar contra a presente proposta, fundamentando que a mesma em termos práticos "desnata" o órgão colegial Câmara Municipal. Considerou que todos tem a ganhar quando os assuntos são discutidos no órgão, bem como considerou ser um processo mais transparente e virtuoso. Manifestou que se estivesse no lugar do Senhor Presidente não o faria atendendo a várias vicissitudes da tramitação do processo decisório dentro da Câmara Municipal.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sublinhou que a presente proposta é uma opção clara da assunção de responsabilidade pelo Presidente da Câmara.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três votos contra, dois da CDU e um do PSD.----------

II - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL----------

1- PROPOSTA N.º 46/2017 - 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2017 TRANSPOSTO DE 2016 - 8.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS TRANSPOSTO DE 2016 E 9.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL TRANSPOSTO DE 2016.----------

Considerando o disposto no ponto 3 do subponto 2.3 das considerações técnicas do Plano Oficial de contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) "Em caso de atraso na aprovação do Orçamento, manter-se-á em execução o Orçamento em vigor no ano anterior com as modificações que, entretanto, lhe tenham sido introduzidas até 31 de dezembro".----------

Considerando o disposto no ponto 5 do subponto ponto 2.3 das considerações técnicas do POCAL "durante o período transitório, os documentos previsionais podem ser objeto de modificações nos termos do presente diploma".----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.1 das considerações técnicas do POCAL as modificações ao orçamento têm por finalidade evidenciar as modificações ocorridas, devendo a coluna "classificação económica" apresentar um grau de desagregação idêntico ao do orçamento inicial.----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.2 das considerações técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e alterações.----------

Considerando o disposto no subponto 8.3.1.5 das considerações técnicas do POCAL "as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações."----------

Considerando a necessidade de efetuar a 10ª alteração ao Orçamento da Despesa, 8.ª ao Plano Plurianual de Investimentos e 9.ª ao Plano de Atividades Municipal, todos de 2017, transpostos de 2016, conforme sustentado na nota explicativa que faz parte do documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.----------

Considerando o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a 10ª alteração ao Orçamento da Despesa de 2017, transposto de 2016, a 8.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos de 2017, transposto de 2016 e a 9.ª alteração ao Plano de Atividades Municipal, transposto de 2016, ao abrigo do disposto no ponto 3 e 5 do subponto 2.3 e dos subpontos 8.3.1.1; 8.3.1.2. e 8.3.1.5. do Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º

315/2000, de 2 de dezembro, nos termos do documento que se anexa e faz parte integrante da presente deliberação.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que viabilizará a presente proposta pela abstenção. Disse ainda que, relativamente à manifestação do Senhor Presidente na pretérita reunião de Câmara sobre a incongruência da CDU ter votado contra o orçamento e de não reprovar alterações ao orçamento, considera ser apenas uma manifestação daquilo que é a coerência e a responsabilidade de uma força política. Acrescentou que reprovam um orçamento porque os números constantes materializam o custo de políticas com as quais não concordam e que muitas das alterações são atos de mera gestão que necessitam de um voto que não prejudique o exercício do funcionamento normal da "máquina".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, sublinhou que o argumento da CDU de justificação é incongruente, alegando que as alterações ao orçamento também são no âmbito da política do Partido Socialista, considerando assim que o argumento para reprovar o orçamento devia ser igual para reprovar as alterações ao mesmo.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 47/2017 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU'S, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES NAS FREGUESIAS DA ZONA ESTE DO CONCELHO DE MONTIJO.----------

Considerando que é necessário assegurar uma boa qualidade de serviço na gestão dos resíduos sólidos urbanos na zona Este do Município de Montijo.------

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de equipamentos apropriados, nem disponibilidade de meios humanos para a realização direta do serviço de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, manutenção e lavagem de contentores nas Freguesias da Zona Este do concelho de Montijo.----------

Considerando que nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, a Câmara Municipal é competente para autorizar despesa sem limite.-

Considerando que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita à autorização da Assembleia Municipal (cf. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei 21/2015 de 17 de março).----------

Considerando que foi aprovada a autorização prévia para a assunção de compromisso plurianual relativo à celebração de contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de RSU's, manutenção e lavagem de contentores nas Freguesias da Zona Este do concelho de Montijo, em sessão do Órgão Colegial Deliberativo de 11 de setembro de 2017, titulada pela Proposta n.º 1531, submetida a reunião do órgão Colegial Executivo do Município de 16 de agosto de 2017;----------
Considerando que se trata de uma aquisição de serviços públicos essenciais previstos no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, na sua atual redação, não está sujeita ao disposto no n.º 2 do artigo 49.º da LOE 2017 (cf. alínea a) do n.º 8 do art.º 49.º da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).----------
Considerando que a celebração do presente contrato possui igual objeto ao do contrato vigente em 2016, pelo que, não carece de autorização prévia do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos dos n.ºs 5 e 12 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2017.----------
Considerando a verba adequada a suportar esta despesa será inscrita no projeto orçamental do ano de 2018, a satisfazer pela dotação 09/020225.----------
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------
1. A abertura de procedimento por concurso público internacional para, aquisição de serviços de recolha e transporte de RSUs, manutenção e lavagem de contentores nas Freguesias da Zona Este do concelho de Montijo, pelo preço base de 300.000,00€, pelo período de 36 meses, nos termos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação.----------
2. A aprovação do programa de procedimento, do caderno de encargos bem como do anúncio.----------
3. A composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, constituída pelos seguintes elementos:-
Como membros efetivos:----------
- Dina Matias - Presidente;----------
- José Marques - Vogal efetiva;----------
- Cidalisa Ventura – Vogal efetiva;----------
Como membros suplentes:----------
- Bruno Miguel - Vogal Suplente;----------
- Luis Ferreira – Vogal Suplente.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **declaração**, cujo teor a seguir se transcreve:----------
" Sr. Presidente;----------

Srs. Vereadores;----------
Mais uma vez, nesta gestão que se aproxima do 20º ano de existência, deparamo-nos com a proposta da abertura de um concurso público internacional para celebração de um contrato de aquisição de serviços de recolha e transporte de RSU`s e manutenção e lavagem de contentores nas freguesias da Zona Este do concelho.----------
Já aqui debatemos esta solução e outras de igual natureza tanto na Higiene e Limpeza como no tratamento de Jardins e Espaços Verdes e é certo, e esperamos que bem sabido por todos os Montijenses, que sempre rejeitámos esta solução como "norma", mesmo quando a viabilizámos - ao contrário do que a Propaganda Oficial de Vitimização fez divulgar - para evitar danos maiores à qualidade de vida dos Montijenses.----------
Opusemo-nos ontem e continuaremos a opor-nos à única solução de que esta gestão é capaz para cumprir o serviço público que é de sua competência, melhor, que é da competência desta câmara. E esta oposição tem razões de fundo que de forma simples se recordam:----------
1) Porque tal como dizem as propostas, e esta de hoje repete, "a Câmara Municipal não dispõe de equipamentos apropriados nem de meios humanos para a realização direta destes serviços" e, a continuar com esta solução, "chapa 5", bem podemos dizer que nunca terá esses meios. Vencidas que foram pela solução governativa encontrada, as restrições à contratação de pessoal e atenta a situação de estabilidade financeira da Câmara, esperar-se-ia o anunciar de uma política planeada, arrojada, empenhada, de investimento no serviço público e a dotação progressiva da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Qualidade de Vida em meios e recursos, com metas e sua calendarização, para garantir a resposta pública àquelas que serão as necessidades da comunidade nas próximas décadas. Investimento que, está publicamente assumido no nosso Programa de Trabalho, passaria, obrigatoriamente, pela disponibilização de condições em oficinas, estaleiros, equipamentos, logística, aos Trabalhadores Operativos do Município. Bem sabendo que Roma e Pavia não se fizeram num dia, seria preciso fazer planeamento e gestão não para o amanhã imediato mas, pelo menos, para duas décadas;----------
2) A segunda razão que nos coloca em oposição a esta "solução única" é óbvia: uma permanente concessão do serviço público, que se eterniza ano após ano, é uma privatização na prática e não apenas uma concessão como a gestão sempre quer fazer crer. Sendo políticos em exercício de tarefas autárquicas, mas lidando com conceitos jurídicos, temos aqui deixado nos últimos anos muitas citações de eminentes juristas que afirmam aquilo que sempre aqui dizemos: concessionar é, na prática, privatizar, seja por quatro anos ou por

quarenta. Hoje, fundamentamos a nossa posição não em juristas mas em atores políticos, bem conhecidos e atuais. Referindo-se à concessão da ANA - Aeroportos Portugal, S.A, um Ministro do atual Governo PS, Pedro Marques, que inclusivamente já integrou este órgão autárquico do Município, declarou à imprensa: "Nos termos da privatização realizada pelo Governo anterior, a ANA tem direito agora a apresentar ao Governo uma proposta para a capacidade aeroportuária da região de Lisboa e para incluir no seu contrato de concessão um aeroporto complementar do Montijo", à margem de um almoço debate, organizado pelas Câmaras de Comércio e indústria Luso-Francesa, Alemã, Belga-Luxemburguesa, Brasileira e Britânica. Poder-se-ia dizer que Pedro Marques cometeu uma gafe e que tal como os seus camaradas de Montijo também distingue privatizações e concessões... Porém, ao PÚBLICO, texto de LUÍS VILLALOBOS, de 15 de Fevereiro de 2017, lembrou que o contrato de concessão da ANA "tem regras e leis" e que "Foi feita uma privatização nos termos em que foi e em que o Governo anterior recebeu as receitas da privatização e não as investiu na construção de um novo aeroporto na altura. Mas - continua o Ministro - neste momento a empresa está privatizada, os aeroportos têm vindo a crescer, queremos que continuem a crescer e vamos continuar a trabalhar com a concessionária". Mais diz o jornalista que o ministro apontou baterias ao anterior executivo, ao falar da decisão de privatizar a ANA e de receber um "encaixe extraordinário antecipado do valor económico" da empresa, o que veio a condicionar "a opção de construção de raiz de um novo aeroporto"...----------

Poderia dizer-se que Pedro Marques utiliza este termo "privatização" porque é uma expressão mais ao gosto de um tempo em que se luta por repor rendimentos e que esta condenação das concessões/privatizações seria mais atual e conforme à solução governativa presente... Mas não é que Sérgio Monteiro, Secretário de Estado dos Transportes, do Governo Passos/Portas, quando se assinou o Contrato de Concessão com a Vinci, afirmou peremptório: "Sabíamos que haveria um crescimento do número de passageiros e por isso esta é uma privatização em que o Estado arrecadará uma receita extra", acrescentando que, aquando da assinatura do contrato de concessão da gestão aeroportuária com os franceses da Vinci, "deixámos uma cláusula que obriga a que a receita bruta da ANA (...) reverta em favor do Estado". Mais: "embalado", o Secretário de Estado dos Transportes lembrou que a privatização da ANA foi considerada exemplar e que o Governo foi, inclusivamente, contactado pela agência de privatizações da Grécia, e disse: "obviamente partilhámos informação com a Grécia na tentativa de ajudar a formular um pensamento

para que as privatizações dos aeroportos gregos pudessem avançar", (vide Ana Margarida Pinheiro 03.03.2015 / 14:03 dinheiro vivo).----------
Afirmamos em plena consciência, com a experiência política da luta dos povos de todo o Mundo contra a ideologia capitalista, na sua avalanche neoliberal, e da luta do nosso povo pelos Serviços Públicos e pelas Funções Sociais do Estado, que estas concessões permanentes de serviços no Montijo são autênticas privatizações. Mas se dúvidas houvesse bastava atentar no rigor jurídico que é obrigatório perceber em dois governantes de distintos governos e partidos diferentes, para perceber que para a política, para a nossa vida coletiva, para os assuntos de Estado, concessionar é privatizar. Ponto Final.----------
Finalmente e por último, mas não menos importante, estas concessões permanentes, com caráter estrutural e não ocasionais, estão ao arrepio do que parece ser o pensamento do líder socialista quando sustenta que "O conceito de reformas estruturais está gasto e desvirtuado pelo abuso que a direita tem feito dele, limitando-se a descrever com ele as reformas da desregulamentação do mercado de trabalho e o programa de privatizações" O que é preciso fazer é "romper o ciclo vicioso de falta de competitividade por falta de investimento" sustentou António Costa ao "negócios pt".----------
Sr. Presidente;----------
Srs. Vereadores;----------
Fomos eleitos pela comunidade, pelo colégio eleitoral, para resolver os problemas que afetam os nossos Munícipes no estrito plano das competências deste órgão e para concretizar o serviço público também nesta área da Qualidade do Ambiente. Não há restrições à possibilidade do Estado Local intervir, organizar e organizar-se, dotar-se de meios, investir na poupança em pouco tempo de recursos, na gestão com mais proximidade dos seus recursos humanos do que na monitorização de uma panóplia de entidades privadas: varrendo umas, podando outras, ainda outras desmatando, deservando, cortando canaviais, cortando relva, lavando contentores e recolhendo os resíduos sólidos.----------
A questão é certamente política e sobre ela e no quadro dos valores que defendemos e a Constituição consagra, da prestação de serviços públicos, não nos restam quaisquer dúvidas, sendo que a doutrina discute ainda, porque o direito é a política, a medida política, se a qualidade da prestação pública depende dos destinatários ou dos prestadores.----------
Mas, porque a política e as políticas se enfrentam também no direito, aqui deixamos uma menção ao douto Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, concretamente da 2 SUBSECÇÃO DO CA, Proc. 0862/07, RECURSO DE REVISTA EXCEPCIONAL, CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, onde se afirma, claramente e

passamos a citar com a devida vénia, que: "I - A concessão administrativa é um dos modos de gestão de um serviço público, podendo ser definida como um "ato (unilateral, com o consentimento de terceiro, ou contratual) constitutivo de uma relação jurídica administrativa pelo qual a pessoa titular de um serviço público atribui a outra pessoa o direito de esta, no seu próprio nome, organizar, explorar e gerir um serviço público". Acrescentando, porém: "II - Para que se possa falar de concessão de serviço público é necessário que exista entre o objeto do contrato (ou do ato) e os fins legal e necessariamente prosseguidos pelo ente público concedente uma conexão intensa, próxima e direta, não bastando uma qualquer relação de instrumentalidade, sempre pressuposta em qualquer ato ou contrato da Administração Pública, mesmo nos de direito privado."----------

Concordamos em absoluto. A concessão do serviço público de recolha de RSU´s, isto é de Higiene e Limpeza públicas, não justifica uma "conexão intensa, próxima e direta" que leve a que a solução permanente para um problema estrutural seja a concessão destes serviços que deve ser meramente conjuntural, acidental e bem determinada no tempo.----------

Uma Autarquia não pode, melhor não deve, ser uma mera Central de Concessão a terceiros das suas competências, pelo menos no Estado de Direito Democrático saído da Revolução de Abril.----------

Por todas estas razões votaremos contra.".----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, recordou ao Senhor Vereador Carlos Almeida da CDU que os Municípios da CDU recorrem a contratação de serviços a entidades externas, e disse que, nesses casos decididos pela CDU, o Senhor Vereador já não entende que coloca em causa o Estado de Direito Democrático saído de Abril. Referiu que aplicar à mesma decisão dois pesos e duas medidas não é politicamente sério, e revela a irresponsabilidade em que assenta toda a argumentação da extensa declaração da CDU. Esclareceu também que a presente proposta, nada tem a ver com privatização ou sequer concessão de serviços públicos, juridicamente a proposta diz respeito a uma contratação, vinculada à lei dos contratos públicos. Concluiu, referindo que a ação política responsável é aquela que é suscetível de ser explicada, e a contratação de serviço de recolha de resíduos justifica-se para salvaguardar o ambiente, a higiene e saúde pública dos montijenses.------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS, dois votos contra da CDU e uma abstenção do PSD.----------

3- PROPOSTA N.º 48/2017 - ADJUDICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM REGIME DE MERCADO LIVRE -

LOTES 1, 2 E 3, NOS TERMOS DO ACORDO QUADRO 03CI/2014 DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA.----------

Considerando:----------

Que por deliberação do órgão executivo em reunião de 07 de junho de 2017, foi autorizada a abertura do procedimento por ajuste direto aos lotes 1, 2 e 3 do acordo quadro contratualizado pela Área Metropolitana de Lisboa para "Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre", nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 259.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º, do Decreto -Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Que no dia 26 de junho de 2017, se realizou a abertura do procedimento na plataforma eletrónica "VortalGOV", com convite às empresas qualificadas nos lotes 1,2 e 3 do acordo quadro 03CI/2014 - Fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre, celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa.----

Apresentaram propostas as empresas: EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A. e Galp Power, S.A., conforme mencionado no relatório preliminar de 19 de outubro de 2017, apenso ao processo do procedimento.----------

Que no dia 19 de outubro de 2017, o júri em sede de audiência prévia, notificou todos os concorrentes por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório preliminar e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), o concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia. S.A., pronunciou-se por escrito em sede de audiência prévia.----------

Que no dia 31 de outubro de 2017 o júri elaborou o Relatório Final, modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar.----------

Que no dia 02 de novembro de 2017, o júri procede a nova audiência prévia, notificando todos os concorrentes por escrito para se pronunciarem sobre o conteúdo do respetivo relatório final e decorrido o prazo legal (5 dias úteis), nenhum concorrente se pronunciou em sede de audiência prévia, cfr. (apenso ao processo do procedimento).----------

Que no dia 10 de novembro de 2017 o júri do procedimento elaborou o relatório finalíssimo, o qual fica anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.-

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:----------

1. Autorizar a adjudicação do contrato para o fornecimento de energia elétrica em regime de mercado livre, ao abrigo do acordo quadro 03CI/2014 lotes 1, 2 e 3 celebrado pela Área Metropolitana de Lisboa, com o valor global de 995.991,87 €, (novecentos e noventa e cinco mil novecentos e noventa e um euros e oitenta e sete cêntimos) acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor, pelo período de 24 meses, distribuída pelos seguintes lotes:----------

1.1. Concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., classificado em 1.º Lugar para o Lote 1 - Locais de consumo abastecidos em Média Tensão (MT), no valor de 8.944,30€ (oito mil novecentos e quarenta quatro euros e trinta cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor;----------
1.2. Concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., classificado em 1.º Lugar para o Lote 2 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial (BTE), no valor de 119.972,98€ (cento e dezanove mil novecentos e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor;----------
1.3. Concorrente EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A., classificado em 1.º Lugar para o Lote 3 - Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal (BTN), no valor de 867.074,59€ (oitocentos e sessenta e sete mil setenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido da energia reativa, tarifas de acesso às redes fixadas pela ERSE, imposto especial de consumo de eletricidade, contribuição audiovisual e o IVA à taxa legal em vigor.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

III - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE----------

1- PROPOSTA N.º 49/2017 - CESSAÇÃO DO CONTRATO POR RENÚNCIA.--------
Considerando que:----------
O regime aplicável às habitações detidas, a qualquer título, por entidades das administrações direta e indireta do Estado, encontra-se previsto na lei nº 32/2016, de 24 de Agosto, primeira alteração à lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os decretos-leis n.ºs 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio.----------
Nos dias 03/02/2017, 20/02/2017 e 08/03/2017 foram efetuadas tentativas de entrega pessoal de comunicação, nos termos do n.º 2 al. a) e n.º 3 do art.º 26º da lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, sem êxito, com a arrendatária Vânia Filipa dos Santos Quintas do fogo sito na Rua Jardim Moinho do Penas, n.º 57 - 2º Dto. em Montijo.----------
Foi afixado Aviso na porta de entrada da habitação, pelo período de 30 dias, de conteúdo idêntico ao da comunicação, nos termos da alínea b) do n.º 2 do

referido art.º 26º da Lei n.º 81/2014, com as alterações introduzidas pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto.----------
De acordo com o disposto no n.º 1 do art.º 26 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, existe uma situação de renúncia do arrendatário ao arrendamento da habitação, em virtude de o fogo não estar a ser usado pelo mesmo ou pelo seu agregado familiar por período seguido superior a seis meses, após comunicações do senhorio.----------
As condições para cessação do contrato, encontram-se preenchidas nos termos do que se encontra expresso no n.º 4 do art.º 26º e n.º 5 do art.º 28º da lei n.º 81/2014 de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela lei nº 32/2016 de 24 de agosto, o que confere ao senhorio o direito de tomar posse do locado, conforme os referidos preceitos.----------
O facto de o histórico da faturação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município do Montijo (SMAS), que ilustra uma baixa de contrato desde agosto de 2016 e ainda o facto de a correspondência não ter sido entregue ao arrendatário, nem a nenhum outro membro do agregado familiar, por não se encontrarem no locado, ilustra com clareza o não uso do imóvel.---
PROPONHO:----------
que o Executivo Municipal delibere favoravelmente a cessação do contrato, nos termos do n.º 4 do art.º 26º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2016 de 24 de Agosto e a consequente tomada de posse do fogo.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Bernardes)----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que relativamente à prova e circunstância que tem de ser feita que assegure que as pessoas não residem tem de ser segura e considerou que muitas das vezes por razões próprias as pessoas se escondem. Disse que é uma questão que preocupa a CDU e que procura sempre analisar.----------

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes,** no uso da palavra, esclareceu que as questões pelas quais incidem a prova são as que estão contempladas na lei, e que neste caso em concreto estão verificadas e explicitadas outras circunstâncias que atestam que de facto a pessoa não residia no fogo, exemplificando dois momentos em que a pessoa teve relação com a Câmara e forneceu como sua morada outra morada noutro local. Disse que no caso em apreço existe uma situação comprovada de não uso da habitação.----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que atendendo às explicações do Senhor Vereador Ricardo Bernardes e à sua abordagem a CDU vota favoravelmente.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

IV - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO----------

1- PROPOSTA N.º 50/2017 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DA LOCAÇÃO DA SALA DO CTJA COM VISTA À REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DA CASA DA CRIANÇA.----------

Considerando o pedido da União Mutualista Nossa Sr.ª da Conceição - Casa da Criança - para a realização da Festa de Natal no próximo dia 19 de dezembro de 2017 às 17h30 no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida;----------

Considerando que a União Mutualista Nossa Sr.ª da Conceição é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), constituída sem finalidade lucrativa, por iniciativa de particulares, com o propósito de dar expressão organizada ao dever moral de solidariedade e de justiça entre os indivíduos;----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 1.634,64€ (mil seiscentos e trinta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;----------

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais;----------

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro;----------

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro " Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças";----------

Considerando o estipulado no art.º 4.º, n.º 2 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas reduções";----------

PROPONHO:----------

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização da Festa de Natal da Casa da Criança, a decorrer no dia 19 de dezembro de 2017.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 51/2017 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE FILARMÓNICA 1.º DE DEZEMBRO PELA APRESENTAÇÃO DA GALA DE ANIVERSÁRIO.----------

Considerando que na programação do Cinema Teatro Joaquim d'Almeida para 2017 está previsto a apresentação da Gala de Aniversário da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, no próximo dia 15 de dezembro de 2017 pelas 21h00;----------

Considerando que a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, pessoa coletiva de direito privado n.º 501 104 151, com sede na Avenida D. João IV, n.º 16 2870-155 Montijo, situada na União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1854 e integra, para além da Banda Filarmónica do mesmo nome, varias classes de música, dança, teatro e ainda a prática de modalidades desportivas, constituídas por elementos de diversas faixas etárias;----------

Considerando os custos da utilização e cedência deste equipamento no valor de 2.564,88€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, calculado com base nos valores constantes no Regulamento e Tabela de Tarifas do Município do Montijo em vigor;----------

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência" e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)";----------

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abriga das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio;----------

PROPONHO:----------
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro;----
2. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a fixação do preço de 4,00€ para os bilhetes da Gala supramencionada;----------
3. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro correspondente à totalidade da receita do espetáculo após dedução do IVA à taxa legal, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;----------
4. Que a atribuição do referido apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site da Câmara Municipal do Montijo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

3- PROPOSTA N.º 52/2017 - CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE PRODUÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO "GALA DE ÓPERA" NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA A 8 DE DEZEMBRO DE 2017.----------
No âmbito da programação do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para 2017, está prevista a apresentação do espetáculo "Gala de Ópera", para o dia 8 de dezembro de 2017, pelas 16h00;----------
Considerando que o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida tem como objetivo principal prestar à população uma oferta cultural regular e de qualidade;------
Considerando que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município de Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de "assegurar a gestão dos equipamentos culturais municipais, designadamente o Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida", de "promover e coordenar as ações culturais municipais e estabelecer parcerias com entidades externas, visando dinamizar e otimizar os meios e recursos disponíveis", e também "colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município", ao abrigo das alíneas c), d) e j), constantes do art.º 9.º, do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio;----------

Considerando que, de acordo com a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do "património, cultura e ciência";----------
Considerando o disposto nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do art.º 33.º, da citada Lei;----------
Tendo em conta o n.º 1, do art.º 6.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;----
Considerando que o espetáculo "Gala de Ópera" se enquadra nos critérios de qualidade estabelecidos e vai ao encontro dos objetivos anteriormente expressos, sendo por isso relevante a parceria a estabelecer com a entidade promotora do mesmo;----------
Considerando o interesse do Município do Montijo pelo espetáculo em questão e a análise realizada no sentido de garantir a sua realização no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, nas condições económicas mais vantajosas para ambas as partes;----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo de Produção nos termos em anexo, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para a apresentação do espetáculo "Gala de Ópera", previsto para o dia 8 de dezembro de 2017.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

4- PROPOSTA N.º 53/2017 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DA PROVA "MARATONA BTT CANHA 2017".------
Considerando que o Município de Montijo, a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura, promovem, organizam, dinamizam e levam a efeito no próximo dia 3 de dezembro de 2017, a XIII edição da Maratona BTT na Freguesia de Canha, denominada XIII Maratona BTT Canha 2017, estabelecendo para o efeito, uma parceria de cooperação.----------
O evento desportivo em causa é direcionado para participantes e praticantes experientes ao nível da modalidade de BTT, que procuram constantemente superar os limites das suas possibilidades e capacidades.----------
A Maratona de BTT de Canha 2017 será composta por dois percursos alternativos: um, com a distância de 70 Km; outro, com uma distância menor de 35 Km.----------

Apesar de patentear um grau de exigência elevado, a Maratona de BTT em apreço não terá qualquer vertente competitiva oficial, constituindo, ao invés, um evento desportivo informal e de recreação.----------
Para além da dimensão desportiva, a iniciativa em apreço visa igualmente promover e divulgar, junto dos participantes, o rico e valioso património natural e ambiental da Freguesia de Canha, permitindo aos atletas desfrutar das magníficas paisagens desta região do concelho e da área metropolitana de Lisboa.----------
Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, estatuindo a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto.----------
Estipula a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.----------
PROPONHO:----------
Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração, no âmbito da promoção, organização, dinamização e realização da Maratona BTT de Canha 2017, a celebrar e outorgar com a Junta de Freguesia de Canha, Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Canha e a Associação Amigos do Campo e Aventura.----------
A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas.----------

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Sara Ferreira)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

V - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO----------

1- PROPOSTA N.º 54/2017 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE AO AUMENTO DE COMPARTES, PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS, REFERENTE AO PRÉDIO MISTO LOCALIZADO NO NUCHO DAS FIGUEIRAS, CASAL 153 NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 165/99, DE 14 DE SETEMBRO, DA LEI N.º 64/2013, DE 23 DE AGOSTO, DA LEI N.º 10/08, DE 20 DE FEVEREIRO, DA LEI N.º 79/2013, DE 26 DE DEZEMBRO E DA LEI N.º 70/2015, DE 16 DE JULHO - PROC. N.º CERTIDÃO 733/17.----------
Solicita a requerente através do presente processo, a obtenção de parecer favorável por parte desta câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes, para a transmissão entre vivos do prédio

misto localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 364/19891115 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69 da Secção I da União de freguesias de Pegões e na matriz predial urbana sob o artigo 279 (antigo 303) da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 13000 m2, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações da Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da Lei n.º 10/08, de 20 de fevereiro, da Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.----------

A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, para efeito de realização de escritura de compra e venda a constituição de compropriedade a favor de, na proporção de metade indivisa, a Luís Armando Ferreira Vicente e nas proporções de ¼, para cada uma delas a Patrícia Vicente Mota Pereira e Marisa Vicente Mota.----------

Assim sendo, no âmbito do pedido solicitado e para efeito de realização de escritura de compra e venda, considera-se que nos termos previstos no artigo 54.º da Lei 91/95 de 2 de setembro, com as alterações da Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da Lei n.º 10/08, de 20 de fevereiro, da Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, que a pretensão não viola o regime legal dos loteamentos urbanos nem comporta o risco de parcelamento físico desconforme os instrumentos de ordenamento em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal de Montijo publicado no Diário da República n.º 27, I Série B, 1 de fevereiro de 1997, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97.----------

PROPONHO:----------

A emissão de parecer favorável nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações da Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da Lei n.º 10/08, de 20 de fevereiro, da Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, para transmissão entre vivos, na proporção de metade indivisa, a Luís Armando Ferreira Vicente e nas proporções de ¼, para cada uma delas a Patrícia Vicente Mota Pereira e Marisa Vicente Mota, referente ao prédio misto localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 364/19891115 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69 da Secção I da União de freguesias de Pegões e inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo 279 (antigo 303) da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 13000 m2.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 55/2017 - PEDIDO DE PARECER CAMARÁRIO, REFERENTE AO AUMENTO DE COMPARTES, PARA TRANSMISSÃO ENTRE VIVOS, REFERENTE AO PRÉDIO MISTO LOCALIZADO NO NUCHO DAS FIGUEIRAS, CASAL 153 NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEGÕES, AO ABRIGO DO DISPOSTO DO N.º 1 DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 02 DE SETEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI N.º 165/99, DE 14 DE SETEMBRO, DA LEI N.º 64/2013, DE 23 DE AGOSTO, DA LEI N.º 10/08, DE 20 DE FEVEREIRO, DA LEI N.º 79/2013, DE 26 DE DEZEMBRO E DA LEI N.º 70/2015, DE 16 DE JULHO - PROC. N.º CERTIDÃO 734/17.----------

Solicita o requerente através do presente processo, a obtenção de parecer favorável por parte desta câmara, mediante emissão de certidão, referente ao aumento do número de compartes, para a transmissão entre vivos do prédio rústico localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 365/19891115 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 92 da Secção I da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 38500 m2, ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações da Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da Lei n.º 10/08, de 20 de fevereiro, da Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho.----------

A certidão tem como objetivo, relativamente ao prédio localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, para efeito de realização de escritura de compra e venda a constituição de compropriedade a favor de, na proporção de metade indivisa, a Luís Armando Ferreira Vicente e nas proporções de ¼, para cada uma delas a Patrícia Vicente Mota Pereira e Marisa Vicente Mota.----------

PROPONHO: A emissão de parecer favorável nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com as alterações da Lei n.º 165/99, de 14 de setembro, da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, da Lei n.º 10/08, de 20 de fevereiro, da Lei n.º 79/2013, de 26 de dezembro e da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, para transmissão entre vivos, na proporção de metade indivisa, a Luís Armando Ferreira Vicente e nas proporções de ¼, para cada uma delas a Patrícia Vicente Mota Pereira e Marisa Vicente Mota, referente ao prédio

rústico localizado no Nucho das Figueiras, Casal 153 na União de Freguesias de Pegões, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 365/19891115 da Freguesia de St.º Isidro de Pegões e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 92 da Secção I da União de freguesias de Pegões, sendo a área total registada de 38500 m2.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 56/2017 - RENOVAÇÃO DA PARCERIA - ABAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FEE PORTUGAL)/CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO, PROGRAMA ECO-ESCOLAS - 2017/2018.----------

Considerando que:----------

• A Parceria celebrada entre a Câmara Municipal de Montijo e a ABAE (Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal, prevê que possa ser renovada anualmente relativamente às escolas aderentes (constante da listagem anexa);

• O objetivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental;----------

• Compete à Câmara Municipal do Montijo, entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, comparticipar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa e à atribuição do Galardão.-

• Compete à ABAE, entre outras, privilegiar o desenvolvimento de ações com as Autarquias parceiras, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de ações ou eventos de educação ambiental promovidas pelo Município, que envolvam as escolas, acompanhamento em termos de formação, envio de cópia do Plano de Ação das Escolas do Município, criação de página na Internet no site ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, emissão de um certificado para o Município mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho, entrega de uma bandeira de secretária com o ano da parceria e difusão, publicação nos órgãos de comunicação social e no boletim da ABAE - "TerrAzul Notícias" - do "Mapa Bandeiras Verdes" - Eco-Escolas e respetivos municípios.----------

PROPONHO:----------

1. Renovar a Parceria "Programa Eco-Escolas", que se anexa e que se dá por integralmente reproduzida, conferindo os necessários poderes ao Sr. Presidente da Câmara para nela outorgar;----------

2. Notificar a ABAE - Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal do conteúdo da deliberação tomada e enviar um exemplar da Parceria assinado.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com seis votos a favor, quatro do PS e dois da CDU e uma abstenção do PSD.----------

2- PROPOSTA N.º 57/2017 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, DO PROGRAMA DO PROCEDIMENTO, DO CADERNO DE ENCARGOS, DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO (PSS), DO PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGRCD), DO PROJETO DE EXECUÇÃO E NOMEAÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI DO PROCEDIMENTO; LOCAL: QUINTA DAS NASCENTES - CONCELHO DO MONTIJO - OBRA; "JARDIM DA CASA DA MUSICA JORGE PEIXINHO NA QUINTA DAS NASCENTES"; PROCESSO: PROC. F-25/2017.----------

Considerando que:----------

- O Município do Montijo pretende realizar uma empreitada para executar o jardim da Casa da Musica Jorge Peixinho, sito na Quinta das Nascentes, concelho do Montijo.----------

- Esta área encontra-se integrada no Corredor Verde Urbano que se desenvolve a Norte do Montijo a partir da Vala Real. Constitui também uma área de articulação entre a malha mais antiga da cidade e as novas áreas de expansão urbanística a Nascente.----------

- A presente empreitada assenta na valorização ambiental, biofísica e paisagística, assim como na criação de zonas lúdicas e recreativas, dotando, assim, o jardim de vários espaços atrativos em termos de usos para a População.

- Foi assinado, no dia 08 de maio de 2017, o Termo de Aceitação referente à candidatura n.º LISBOA-04-2114-FEDER-000019, designada por Sítio das Nascentes - Estrutura Verde Principal da Cidade de Montijo.----------

- A Câmara Municipal não dispõe de recursos próprios para a realização direta desta empreitada.----------

- O preço base da empreitada é de € 1.567.244,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), com exclusão do I.V.A..----------

- A despesa a realizar se enquadra nas Ações do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2017, transposto de 2016, sob o código da classificação económica 09/07010405 e o código/ano/número do proj. ação 0102 2016 54.--

PROPONHO:----------

- A abertura do procedimento por Concurso Público para a empreitada "Jardim da Casa da Musica Jorge Peixinho na Quinta das Nascentes" pelo preço base de € 1.567.244,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos), acrescidos do IVA à taxa

legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º conjugado com a alínea b) do artigo 19.º e dos artigos 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.----------

- A autorização da despesa, a aprovação do anúncio, do programa do procedimento, do caderno de encargos, do PSS, do PPGRCD e do projeto de execução.----------

- Que a composição do júri, a que se refere o artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro seja constituída pelos seguintes elementos:---------

Como membros efetivos:----------

- Anabela Jorge Gameiro - Técnica Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, que presidirá;----------
- Nuno Filipe Alves Garrete - Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.----------
- Luís Pedro Saraiva Dias Ferreira - Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.----------

Como membros suplentes:----------

- Bruno Gonçalo das Dores Sousa Miguel - Assistente Técnico da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida;----------
- António Manuel Reis Pereira - Técnico Superior da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida.----------
- Nas faltas e impedimentos do membro que preside ao júri este será substituído pelo 2.º membro efetivo.----------

- A delegação de competências no júri para prestar os esclarecimentos do procedimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do mesmo diploma legal.--------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

O Senhor **Vereador João Afonso**, no uso da palavra, manifestou estranheza pelo montante de 1.567.244,78 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos) para construir uma zona verde daquela dimensão. Considerou um montante aparentemente excessivo e disse aguardar pela execução da obra para perceber como se justifica gastar este montante, visto ser uma zona relativamente consolidada e sem terraplanagens significativas.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse desconhecer em que factos se baseia o Senhor Vereador João Afonso do PSD para manifestar a sua estranheza. Informou que, de acordo com as peças concursais elaboradas por uma equipa de projetistas de reconhecido mérito, estão tecnicamente justificadas e são suscetíveis de constatação. ----------

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, disse que a CDU se irá abster na presente proposta, até por ser um projeto enquadrado no projeto 2020. Considerou que o volume financeiro aplicado nesta obra seria muito melhor acionado a outras prioridades, exemplificando as condições das instalações em que se encontram os trabalhadores dos serviços operativos.-----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, disse que é lamentável a atitude política da CDU, porque pretende iludir com a ideia de que estas verbas podiam ser gastas na valorização da estrutura verde principal ou em alternativa nos edifícios municipais. Disse que isso não é verdade que o Município de Montijo teve de apresentar investimentos suscetíveis de serem financiados pelos fundos comunitários no âmbito do Portugal 2020. Informou que o Portugal 2020 admitia investimentos no património natural, e limitava o investimento nas oficinas municipais. Foi por isso, disse, que se optou, e bem, por candidaturas como o Jardim das Nascentes, a melhoria da eficiência energética das piscinas municipais e escolas públicas.----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

3- PROPOSTA N.º 58/2017 - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A ENTREGA DE PROPOSTAS; LOCAL: AV. LUÍS DE CAMÕES - CONCELHO DO MONTIJO; OBRA: "REABILITAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N. º 3 LUÍS DE CAMÕES"; PROCESSO: PROC. F-15/2017.----------

Considerando que:----------

- Por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 2017/09/27, titulada pela proposta n.º 1623/17 foi aprovada a abertura de concurso público e a aprovação de todas as peças procedimentais da empreitada "Reabilitação da Escola Básica n. º 3 Luís de Camões";----------

- Se procedeu à publicação do anúncio no Diário da República, II-Série, de 3 de novembro de 2017 e respetiva colocação na plataforma eletrónica Vortalgov;--

- No seguimento do pedido de esclarecimentos formulado pelo interessado Openline Facility Services, S.A. e após análise do mesmo tornou-se necessário retificar o anúncio e o programa do procedimento na alínea b) do ponto 8.4, isto é, onde se lê "5.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria" deve ler-se "6.ª e 19.ª subcategorias da 4.ª categoria";----------

- Para dar cumprimento ao disposto no n.º 2.º do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua redação atual, deverá se prorrogado o prazo para a apresentação das propostas, "no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações".----------

PROPONHO:----------
- A retificação do anúncio e do programa do procedimento na alínea b) do ponto 8.4 que onde se lê "5.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria" passe a ler-se "6.ª e 19.ª subcategorias da 4.ª categoria";----------
- A prorrogação de prazo para apresentação de propostas até às 18.00h do dia 30.º dia a contar da data de envio do anúncio.----------

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal)----------

DELIBERAÇÃO: Aprovado com quatro votos a favor do PS e três abstenções, duas da CDU e uma do PSD.----------

Pelas dezoito horas, terminou o período da **ordem do dia** e o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de--------

---------- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**----------

O Senhor munícipe **Fernando Eusébio**, interveio para informar que continua o estacionamento indevido junto à Farmácia na Rua Gago Coutinho. Disse que na Avenida Maestro Jorge Peixinho junto à entrada e saída para o supermercado Pingo Doce está um lancil partido com pedras soltas. Disse ainda que na Estrada do Penas encontram-se umas lombas e que, tendo conhecimento que pertence ao concelho de Alcochete, considerando que o Partido Socialista ganhou a Câmara Municipal nesse concelho, questionou se o Senhor Presidente não podia agora em conjunto resolver essa situação. Perguntou se não seria possível a Câmara colocar no orçamento uma verba a ser transferida para a União de Freguesias do Montijo e Afonsoeiro para a reabilitação dos Polidesportivos. Por fim disse que iria ter uma reunião com a Senhora Vereadora do Pelouro do Desporto, para solicitar um piso sintético e uma vedação para o Polidesportivo dos Unidos, bem como gostaria de apoio através de uma candidatura para a colocação de um piso sintético no campo do Olímpico e do Esteval.----------

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Nuno Ribeiro Canta**, relativamente à Farmácia na Rua Gago Coutinho informou que os serviços estão a avaliar a colocação de pilaretes. Agradeceu a informação relativamente ao lancil na Avenida Maestro Jorge Peixinho no sentido da sua rápida reparação. Quanto às lombas na Estrada do Penas no concelho de Alcochete, informou que falará com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcochete e acrescentou que já havia falado com o anterior Presidente da Câmara, realçando que partidos diferentes nos concelhos, não é impedimento para conversar e debater os assuntos. Disse que a Câmara Municipal apoia e apoiará o Movimento Associativo e que se houver a possibilidade apoiará ainda mais. Considerou importante capacitar as Associações para o seu desenvolvimento

social, mas também económico. Relembrou que um dos objetivos é reabilitar e melhorar os polidesportivos do concelho, tendo afirmado que não é possível fazer todos os campos com relva sintética. Demonstrou toda a disponibilidade para emparceirar com os clubes nas candidaturas que considerem relevantes para a cidade e para os montijenses.----------

Não tendo existido mais intervenções do público presente, deu-se por terminado o período de **intervenção do público.**----------

O texto das deliberações (propostas) foram aprovadas em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de outubro de 2017, titulada pela Proposta n.º 02/2017, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou.----------

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas e um dez minutos, da qual se lavrou a presente ata.----------

E eu, [illegible] ,Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino.----------

----------**O Presidente da Câmara Municipal,**----------

---------- Nuno Ribeiro Canta ----------

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.